

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Unidades de crédito	Semestre
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Redes de Comunicação de Próxima Geração ...	1	1.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Extracção de Conhecimento em Bases de Dados	2	2.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Tópicos de Computação Ubíqua .....	2	2.º
Metodologias de Investigação Científica .....	Métodos de Investigação .....	2	2.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Seminário .....	2	2.º

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Reitoria

**Deliberação n.º 912/2005.** — Por deliberação do senado universitário de 18 de Março de 2005, é criado nesta Universidade o curso de pós-graduação em Gestão de Sistemas de Informação, não conferente de grau, adiante designado por curso.

A organização e o funcionamento do curso regem-se pelas directivas aplicáveis constantes da *Ordem de Serviço*, n.º 10/2001, de 24 de Outubro, e pelas disposições seguintes:

#### Artigo 1.º

##### Habilitação de acesso

A candidatura à inscrição no curso está condicionada à titularidade do grau de licenciado.

#### Artigo 2.º

##### Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à frequência do curso serão seleccionados tendo em consideração a média da licenciatura e a análise curricular.

2 — A ordenação dos candidatos à matrícula e inscrição será feita, sob proposta da comissão de curso, pelo conselho científico da área departamental de Ciências Económicas e Empresariais.

#### Artigo 3.º

##### Prazos e calendário lectivo

Os prazos para as candidaturas, matrículas e inscrições serão fixados por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

#### Artigo 4.º

##### Propinas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas ao pagamento de propinas, de valor fixado pelo senado universitário.

#### Artigo 5.º

##### Plano de estudos

1 — O curso tem a duração normal de três trimestres.

2 — Para a conclusão do curso o aluno deverá obter um total de 18 unidades de crédito, a que correspondem 60 ECTS, de entre as disciplinas constantes do quadro anexo.

3 — O plano de estudos do curso poderá ser alterado por despacho do reitor, sob proposta da comissão do curso.

#### Artigo 6.º

##### Regulamento do curso

O regulamento do curso e as suas alterações serão elaborados pela comissão de curso e aprovados por despacho do reitor da Universidade.

8 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

## ANEXO

### Plano de estudos

Unidade curricular	Total de horas lectivas	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
<b>1.º trimestre</b>				
Sistemas de Informação Organizacionais .....	22	1,5	5	Gestão.
Desenho Organizacional .....	22	1,5	5	Gestão.
Bases de Dados .....	22	1,5	5	Informática.
Seminário I .....	40	1,5	5	Gestão.
<b>2.º trimestre</b>				
Sociedade da Informação e do Conhecimento .....	22	1,5	5	Gestão.
Pensamento Estratégico .....	22	1,5	5	Gestão.
Tecnologia WEB .....	22	1,5	5	Informática.
Seminário II .....	40	1,5	5	Informática.
<b>3.º trimestre</b>				
Optativa I .....	22	1,5	5	—
Optativa II .....	22	1,5	5	—
Optativa III .....	22	1,5	5	—
Seminário III .....	40	1,5	5	Informática.
<b>Disciplinas optativas</b>				
Comércio e Governo Electrónico .....	22	1,5	5	Gestão.
Comportamento, Ética e Responsabilidade Social .....	22	1,5	5	Gestão.
Comunicação Organizacional .....	22	1,5	5	Sociologia.
Comunicação por Computador .....	22	1,5	5	Informática.
Gestão de Sistemas de Informação .....	22	1,5	5	Gestão.
Gestão do Conhecimento .....	22	1,5	5	Gestão.
História Empresarial .....	22	1,5	5	História.
Multimédia .....	22	1,5	5	Informática.
Novas Perspectivas da Organização .....	22	1,5	5	Gestão.
Sistemas de Apoio à Decisão .....	22	1,5	5	Informática.